



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 48/2025
REF. PROJETO DE LEI Nº 42/2025

“Institui o Dia de Ação de Graças no Município de São Pedro/SP e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

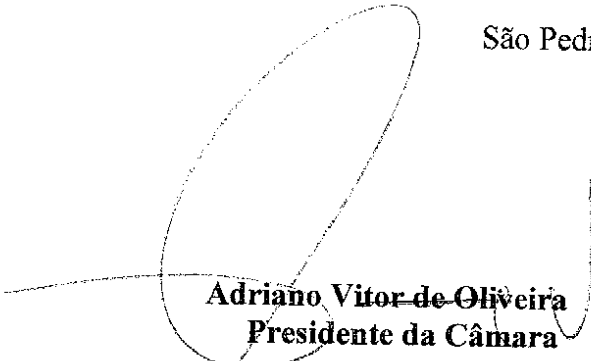
Art.1º - Fica instituído o Dia de Ação de Graças no Município de São Pedro, Estado de São Paulo, a ser comemorado anualmente na última quinta-feira do mês de novembro.

Art.2º - O Dia de Ação de Graças tem como objetivo promover a reflexão e a gratidão pela vida, pelas bênçãos e pelas oportunidades recebidas.

Art. 3º - Na data comemorativa, poderão ser realizadas atividades culturais, religiosas e comunitárias, visando promover a união e a solidariedade entre os cidadãos.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro, 28 de maio de 2025.



Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara



Luciano Mazzonetto
1º Secretário